



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 760/2020, de 28 de julho de 2020.

Ementa: Estabelece nome para a sala de armas da Guarda Municipal de Pilar-Alagoas.

O **Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica estabelecido que a Sala de Armas da Guarda Municipal de Pilar passará a ter o nome de: Sala de Armas Sub-inspetor JOSE CARLOS SABINO DOS SANTOS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 28 de julho de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 760/2020, de 28 de julho de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de julho de 2020.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração